

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 497 - DE 27 DE JUNHO DE 1978

EMENTA:- Estabelece diretrizes para o Concurso Vestibular de 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 27 de junho de 1978, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

Art. 1º - O Concurso Vestibular à matrícula em 1979, atenderá às preferências dos candidatos, pelas Áreas de Ciências Exatas e Naturais, Ciências Biológicas, Filosofia e Ciências Humanas e Letras e Artes, e será realizado nos termos do Decreto nº 79.298, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de 24 de fevereiro de 1977, e da Portaria Ministerial nº 417, de 17 de maio de 1978.

Art. 2º - As matérias e disciplinas de exames são as do núcleo comum obrigatório no 2º grau (explicitadas na Resolução nº 08, de 01 de dezembro de 1971, do Conselho Federal de Educação), e estão indicadas no quadro anexo, que faz parte integrante da presente Resolução, para as várias Áreas de Conhecimento, devendo todos os candidatos de cada um das Áreas, fazer obrigatoriamente a matéria COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, abrangendo Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna e uma prova de CONHECIMENTOS GERAIS, além de mais 2 (duas) provas das matérias: ESTUDOS SOCIAIS, CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS ou CIÊNCIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS, conforme a área em que está inscrito.

§ 1º - Cada uma das provas a que se deverá submeter cada candidato ao Concurso Vestibular, constará de 60 (sessenta) questões, exceto a de COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO que terá 40 (quarenta) e mais uma de REDAÇÃO com valor equivalente a 20 (vinte) questões.

§ 2º - Haverá 1 (uma) prova para cada uma das matérias indicadas no anexo, abrangendo conhecimento das disciplinas correspondentes nele mencionadas, exceto COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, que compreende Redação, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna e ESTUDOS SOCIAIS, que ficará desdobrada em duas disciplinas, sendo uma resultante do agrupamento de Geografia e Organização Social e Política do Brasil e outra apenas História.

§ 3º - As provas serão corrigidas mediante a atribuição dos pesos indicados no anexo, para cada uma das matérias vinculadas às respectivas Áreas de Conhecimento.

§ 4º - Na disciplina Língua Estrangeira Moderna, o candidato escolherá 1 (uma) dentre as seguintes disciplinas:

- Inglês
- Francês
- Alemão
- Espanhol

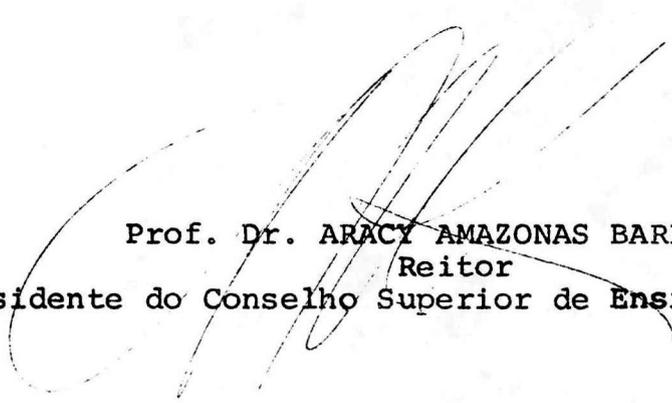
§ 5º - A prova de CONHECIMENTOS GERAIS prevista no "caput" do presente artigo e constante do anexo conterá todas as disciplinas do núcleo comum obrigatório do ensino de 2º grau, estabelecido pela Lei nº 5.692/71, exceto Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna, obrigatórias para as quatro Áreas.

Art. 3º - Os programas das disciplinas que integram cada matéria, elaborados pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular, serão os relacionados no Edital nº 002/78 (COPERVES), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 31 de março de 1978.

Art. 4º - A indicação dos Cursos e das vagas em cada Área, bem como o regime de aferição e classificação dos candidatos e as diretrizes a que devem obedecer para efeito de habilitação ao Concurso Vestibular, serão objeto de Resolução própria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de junho de 1978.


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

MATÉRIAS E DISCIPLINAS COM OS RESPECTIVOS PESOS POR ÁREA

M A T É R I A S	D I S C I P L I N A S	Á R E A E P E S O S			
		Exatas e Naturais	Ciências Biológicas	Filosofia e Ci. Humanas	Letras e Artes
1. COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	1. Língua Portuguesa (com Redação) Literatura Brasileira e Língua Estrangeira Moderna.	2	2	2	3
2. ESTUDOS SOCIAIS	1. Geografia e O.S.P.B. 2. História	- -	- -	3 3	2 3
3. CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS	1. Física 2. Matemática	3 3	- -	- -	- -
4. CIÊNCIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS	1. Química 2. Biologia	- -	3 3	- -	- -
5. CONHECIMENTOS GERAIS	Disciplina do núcleo comum obrigatório do Ensino de 2º Grau: Geografia, O.S.P.B., História, Matemática, Física, Química e Biologia.	2	2	2	2